

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

07 de 07 de 13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

Administração 2009-2012

LEI Nº 1.681, DE 09 DE JULHO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

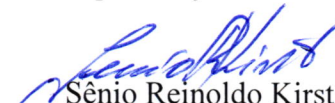
Art. 1º. Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Sec de Saúde e Assistência Social
04.10.301.0014.2.037- Manutenção do Centro Municipal e Sec. De Saúde
Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

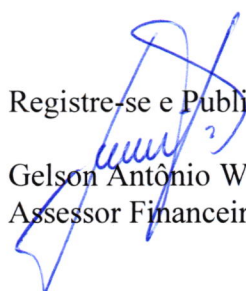
Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte redução orçamentária:

05 – Sec de Saúde e Assistência Social
04.10.301.0014.2.037- Manutenção do Centro Municipal e Sec. De Saúde
Elemento da despesa: 3.1.90.04 – Cont. por tempo determinado.....R\$ 2.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro

